



ANO XXX - Maceió/AL, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025 - Nº 7294a - Edição Extraordinária

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC
PREFEITO DE MACEIÓ
RODRIGO SANTOS CUNHA
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
FELIPE RODRIGUES LINS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
RODRIGO SANTOS CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CAIO COSTA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEF
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
BRIVALDO MARQUES SILVA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LOBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0697/2025 MACEIÓ/AL, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 784/2025, exarado nos autos do **processo administrativo de n.º 5800.65713/2025(apenso: 2100.130264.2025)**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ISABEL CRISTINA DA ROCHA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira, sob a matrícula de n.º 0924612-6 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30(trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 05 para a Classe D/Padrão 05, com fundamento no Art. 8º, da Lei Nº.: 5.241/2002.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:08756856

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0698/2025 MACEIÓ/AL, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força do art. 2º do Decreto Municipal sob o nº. 9.696 de 29 de Dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º – Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias para garantir a continuidade e o funcionamento dos serviços públicos essenciais afetos às respectivas áreas de atuação, durante o período do ponto facultativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7044A6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0699/2025 MACEIÓ/AL, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.19111/2017; 1100.110419/2025, e nos autos do processo judicial Nº. 0728636-66.2021.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **CHRISTIANE OLIVEIRA ALVES DE QUEIROS**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de n.º 0943947-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 01 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no Art. 20º, Inciso VII, Item 1, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de outubro/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMG

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:926FEF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2025 (90011/2025) / UASG Nº. 927512. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11600.88849.2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS DE PAJUÇARA ATÉ A ORLA DE CRUZ DAS ALMAS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

Abertura das Propostas: **03/12/2025, às 09h00** (horário de Brasília) no site: <http://www.comprasnet.gov.br/>

As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar os endereços eletrônicos do Portal Nacional de Compras Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais/> e da Prefeitura de Maceió: <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br/> no link "Licitações".

Maceió/AL, 14 de Novembro de 2025.

DANIEL DA SILVA FERREIRA

Presidente da CPLOSE/SEMINFRA

Matrícula nº. 974078-3

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0C6871B5

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.303 MACEIÓ/AL, 19 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, nos termos do art. Art. 17, II, e do art. 221 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é consagrado ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, instituído pela Lei Federal nº 12.519/2011, data destinada à reflexão sobre a história, a cultura e a contribuição da população negra para a formação da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO o compromisso da Câmara Municipal de Maceió com a promoção da igualdade racial, o enfrentamento ao racismo e a valorização dos direitos humanos;

CONSIDERANDO a importância de viabilizar a participação de servidores, colaboradores e da comunidade em atividades culturais, educativas e de conscientização alusivas ao Dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa na organização do expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** o dia 21 de novembro de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 2º Os trabalhos legislativos e administrativos, quando necessários, poderão ser realizados remotamente ou em horários alternativos, conforme o presidente da Câmara Municipal determinar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de Novembro de 2025.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ECB473F7

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.717 MACEIÓ/AL, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

PROJETO DE LEI Nº. 0662/2023.

Autor(a): VEREADOR(A) BRIVALDO MARQUES.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO AMOR AO PROXIMO – IAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Considera de Utilidade Pública o **INSTITUTO AMOR AO PRÓXIMO – IAP de Maceió**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrito sob o CNPJ nº. 40.745.497/0001-91, com sede e foro na cidade de Maceió- AL, com endereço na Avenida Pratagy, nº. 180 bairro Benedito Bentes I, Maceió - AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de Novembro de 2025.

CHICO FILHO

Presidente

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:40A6AD44